IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 22 de julho de 2021 | Nº 1003 | ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.620/2021 =
de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a retomada gradual de serviços não essenciais e dá providências correlatas.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a legislação federal, bem como decretos, portarias e resoluções editadas pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO ainda, a realidade do Município de Bariri e as medidas de contingenciamento já estabelecidas visando a proteção da saúde da coletividade,

DECRETA:

Art. 1° Fica permitido o funcionamento de salões de festas infantis, casamentos, recepções e eventos em geral, das 06h00min às 23h00min horas, com capacidade limitada a 60% (sessenta por cento) de pessoas sentadas à mesa.

§ 1º Obrigatório controle de acesso e assentos marcados.

§ 2º Filas e assentos deverão respeitar o distanciamento mínimo, proibindo atividades com público em pé e respeitando as medidas sanitárias.

§ 3º O proprietário do local onde o evento será realizado fica responsável pelo cumprimento das disposições contidas neste Decreto, obedecendo ao limite máximo de ocupação e evitando eventuais aglomerações dentro do ambiente, sendo que o descumprimento o torna passível das penalidades previstas nos art. 14, 14-A e 14-B, do Decreto nº 5.582, de 20 de abril de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 5.612, de 25 de junho de 2021.

Art. 2º Fica permitido o funcionamento de quadras e campos para atividade esportiva, sem a presença de público, das 06h00min às 23h00min horas, respeitando os protocolos sanitários.

§ 1º Na existência de bar e/ou lanchonete dentro desses estabelecimentos esportivos, fica limitada a capacidade de 60% (sessenta por cento) e o horário de funcionamento previsto no caput deste artigo.

§ 2º O estabelecimento esportivo será responsável pelo cumprimento das disposições contidas neste artigo, obedecendo ao limite máximo de ocupação e evitando eventuais aglomerações dentro do ambiente, sendo que o descumprimento o torna passível das penalidades previstas nos art. 14, 14-A e 14-B, do Decreto nº 5.582, de 20 de abril de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 5.612, de 25 de junho de 2021.

Art. 3º Fica permitido o funcionamento do cinema, das 06h00min às 23h00min horas, com capacidade limitada a 60% (sessenta por cento) de pessoas sentadas.

§ 1º Obrigatório controle de acesso e assentos marcados.

§ 2º Filas e assentos deverão respeitar o distanciamento mínimo, bem como as medidas sanitárias.

§ 3º O estabelecimento (cinema) será responsável pelo cumprimento das disposições contidas neste artigo, obedecendo ao limite máximo de ocupação e evitando eventuais aglomerações dentro do ambiente, sendo que o descumprimento o torna passível das penalidades previstas nos art. 14, 14-A e 14-B, do Decreto nº 5.582, de 20 de abril de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 5.612, de 25 de junho de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso VIII, § 7º, Art. 11. do Decreto nº 5.582, de 20 de abril de 2021 e demais disposições em contrtário.

Bariri, 22 de julho de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Concorrência nº 03/2021 – Classificação

Objeto: Alienação por venda de 8 lotes de terrenos urbanos, localizados no Jardim Esperança II.

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedoras da Concorrência nº 03/2021, as propostas apresentadas pelas seguintes pessoas físicas:

- João Carlos Sanches Rodrigues, um lote de terreno urbano denominado Lote “20” da Quadra “B”, do Jardim Esperança II, matrícula nº 13.326, valor ofertado R$ 18.851,00;
- Hamilton Tiago Huss, um lote de terreno urbano denominado Lote “21” da Quadra “B”, do Jardim Esperança II, matrícula nº 13.327, valor ofertado R$ 41.896,00;
- Nesley Bardalatti, um lote de terreno urbano denominado Lote “1” da Quadra “D”, do Jardim Esperança II, matrícula nº 13.381, valor ofertado R$ 33.000,00;
- Nesley Bardalatti, um lote de terreno urbano denominado Lote “2” da Quadra “D”, do Jardim Esperança II, matrícula nº 13.382, valor ofertado R$ 24.000,00;
- Álef Nataniel Mathias, um lote de terreno urbano denominado Lote “22” da Quadra “F”, do Jardim Esperança II, matrícula nº 13.482, valor ofertado R$ 27.100,00. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

Pregão Eletrônico nº 03/2021
Julgamento das Amostras de Uniforme Escolar

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas a fim de compor o uniforme escolar dos educandos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021.

A Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte, torna público que, desclassificou as empresas: Nilton Glay Ferreira França-ME; Roberta Diogenis Eireli-EPP, por não apresentarem amostras dentro do prazo estabelecido no subitem “16.1” do Edital.

Obedecendo a ordem de classificação na rodada de lances, convocamos as empresas remanescentes para apresentação de amostras, como seguem: V. Lomes do Nascimento & Cia Ltda, item 01 (camisetas infantis “P”,”M”,”G”,”GG”,”EXG”), último lance R$ 8,90; Confecções MCB Eeireli-EPP, item 02 (camisetas ensino fundamental adulto “P”,”M”,”G”,”GG”,”EXG”), último lance R$ 8,06, no prazo de até 3 dias úteis.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/2021

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

1. CLARICE IEDA JANUARIO FERRO, AV. DOM PEDRO II, 430, CENTRO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 09/09/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024244-1	DZX9134	15/07/2021	11:40	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	09/09/2021
B024257-1	BHK8884	12/07/2021	11:36	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/09/2021
B024258-1	BHK8884	12/07/2021	11:36	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/09/2021
B026217-1	EDP5D33	13/07/2021	18:40	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	09/09/2021
B026420-1	DQD5F56	11/07/2021	01:29	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	09/09/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 21/07/2021 | Páginas: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP